



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

CNPJ. 14.147.938/0001-43

DECRETO Nº 018 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a **APROVAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DA 2ª CORRIDA MUNICIPAL – ITAPÉ RUN 2026** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPÉ, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itapé – LOMI e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público promover políticas que incentivem práticas saudáveis;

CONSIDERANDO que o ITAPÉ RUN possui caráter solidário, não havendo cobrança de taxa de inscrição, sendo exigida apenas a entrega de alimentos não perecíveis ou a comprovação de doação de sangue, promovendo, assim, a prática esportiva aliada à responsabilidade social e ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social e saúde;

CONSIDERANDO que o esporte é instrumento de inclusão social, promoção da qualidade de vida e integração comunitária;

CONSIDERANDO o sucesso da 1ª edição da ITAPÉ RUN, realizada no ano de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Geral da **2ª CORRIDA MUNICIPAL – ITAPÉ RUN 2026**, que integra o presente Decreto.

Art. 2º - A 2ª edição da **ITAPÉ RUN** será realizada no dia 12 de abril de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPÉ, Estado Federado da Bahia, em 03 de março de 2026.

REINALDO MARTINS DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

CNPJ. 14.147.938/0001-43

REGULAMENTO 2ª CORRIDA MUNICIPAL – ITAPÉ RUN 2026

A Prefeitura Municipal de Itapé promoverá, no dia 12 de abril de 2026, a 2ª edição da **CORRIDA MUNICIPAL – ITAPÉ RUN**, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, a solidariedade, promover saúde e integração entre os munícipes e atletas da região.

1. DATA, HORÁRIO, LOCAL E PERCURSO

- 1.1. A 2ª edição da ITAPÉ RUN será realizada no dia 12/04/2026 (domingo).
- 1.2. A largada ocorrerá às 07h00, na Praça Felton Santos, Centro, Itapé-BA, 45750-000.

HORA	PROVA
07h00	Pelotão Feminino e Masculino (Geral e Principal)
Logo após a última largada	Caminhantes

- 1.3. O percurso da corrida será de 5.000 (cinco mil) metros.
- 1.4. A caminhada terá percurso de 3.000 (três mil) metros.

2. CATEGORIAS

A corrida será dividida nas seguintes categorias:

- **GERAL** (Masculino e Feminino);
- **PRINCIPAL** (Masculino e Feminino) – exclusiva para munícipes de Itapé.

2.1. Para participação na categoria PRINCIPAL será obrigatória a comprovação de residência no Município de Itapé, mediante apresentação de documento oficial com foto e comprovante de residência em nome do atleta ou de familiar direto (pai, mãe ou cônjuge), no ato de retirada do kit atleta.

2.2. Não haverá divisão por faixa etária.

2.3. Cada atleta terá direito a apenas uma premiação, não sendo cumulativa entre categoria Geral e Principal.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do site oficial do evento <http://www.atletis.com.br/evento/itape-run-20-308>.

3.2. As inscrições estarão abertas do dia 05 de março de 2026 até o dia 31 de março de 2026, ou até o preenchimento total das vagas.

3.3. Serão disponibilizadas:

- 400 vagas para corrida (5km)
- 300 vagas para caminhada (3km)

3.4. As inscrições serão gratuitas, não havendo cobrança de taxa de participação.

Praça Helena Iglessias da Fonseca, nº 01, Centro. Itapé-Bahia. CEP: 45.750-000.

Site: www.itape.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

CNPJ. 14.147.938/0001-43

3.5. Para validar a inscrição, o atleta deverá optar por uma das seguintes modalidades solidárias:

I – Entrega de 03 (três) quilos de alimentos não perecíveis, que serão destinados às famílias carentes do Município sob organização da Secretaria de Assistência Social;

OU

II – Comprovação de doação de sangue ao Banco de Sangue – Núcleo de Hemoterapia – Itabuna, localizado na Rua Antônio Muniz, Pontalzinho, Itabuna-BA, 45600-625, que funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, e aos sábados das 7h às 12h.

3.6. A doação de sangue deverá ter sido realizada entre o mês de março de 2026 até o dia de retirada do kit atleta.

3.7. A comprovação da doação de sangue e/ou a entrega dos 03 (três) quilos de alimentos não perecíveis deverão ser feita/apresentada no ato da retirada do kit, sob pena de invalidação da inscrição.

3.8. A inscrição é pessoal e intransferível.

3.9. Fica Facultativo ao morador de Itapé inscrever-se ou não na categoria Principal. Os atletas residentes no município, que porventura vierem a fazer suas inscrições na Categoria Geral, ficam cientes que estarão de acordo em não concorrerem na categoria Principal.

3.10. Não será permitida a inscrição de menores de 16 (dezesseis) anos, exceção feita à categoria de caminhantes, cuja inscrição não será permitida aos menores de 12 (doze) anos.

3.11. Todo e qualquer inscrito na **2ª CORRIDA MUNICIPAL – ITAPÉ RUN 2026**, assume exclusiva responsabilidade pelo seu estado de aptidão física para participar do evento, pela veracidade dos dados fornecidos, pelas despesas provenientes da sua participação e acata totalmente as disposições desse regulamento.

3.12. Ao inscrever-se na corrida o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, renunciando ao recebimento de qualquer renda a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

3.13. Quando efetivada a inscrição no site, será emitido documento de confirmação, cuja apresentação será obrigatória, juntamente com o documento oficial com foto do inscrito, no momento da retirada do kit atleta que se dará nos dias 07, 08 e 09 de abril nas cidades de Itapé e Itabuna, em local e horário ainda a ser definido e informado posteriormente.

3.14. Os atletas inscritos deverão, ao retirar o kit atleta, conferir os dados cadastrados, caso haja divergências de informações eles deverão procurar a organização da corrida para a devida correção.

3.15. Será apenas permitida a alteração cadastral de dados como idade e/ou correção do nome, após a retirada do kit atleta, porém não será permitida a troca de inscrição, pois esta é pessoal e intransferível, bem como a utilização do número por outro atleta que não aquele inscrito, caso seja constatada tal ocorrência o atleta será prontamente desclassificado e ainda poderá sofrer as penalidades cabíveis.

3.16. O atleta será igualmente desclassificado se largar ou se colocar em local diferente do indicado pelo coordenador da largada; pular ou entrar no local sem estar com a identificação que permite a largada neste setor; desviar-se do percurso da prova com o

Praça Helena Iglessias da Fonseca, nº 01, Centro. Itapé-Bahia. CEP: 45.750-000.

Site: www.itape.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

CNPJ. 14.147.938/0001-43

objetivo de beneficiar-se na classificação ou atrapalhar deliberadamente outro(s) competidor (es).

4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação será definida por ordem de chegada.
- 4.2. A classificação oficial será divulgada após homologação da comissão organizadora.
- 4.3. Poderá ser utilizada cronometragem eletrônica por meio de chip.
- 4.4. É obrigatório o uso do número de peito visível. A não utilização do número de peito visível durante o evento acarretará na desclassificação do atleta.
- 4.5. Em caso de cronometragem eletrônica por meio de chip, o uso do mesmo será obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.
- 4.6. A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.
- 4.7. A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando o organizador e a empresa de cronometragem na divulgação dos resultados.

5. PREMIAÇÃO

Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria (Geral e Principal – Masculino e Feminino), conforme abaixo:

Classificação	Principal Feminino	Principal Masculino
1º	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2º	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3º	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Classificação	Geral - Feminino	Geral - Masculino
1º	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2º	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3º	R\$ 200,00	R\$ 200,00

5.1. Todos os atletas que concluírem a prova receberão medalha de participação e os três primeiros colocados das categorias Principal e Geral - feminino e masculino receberão troféus.

5.2. A caminhada é participativa e não haverá premiação em dinheiro.

5.3. Será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, CPF, comprovante de residência e dados bancários em nome do atleta para recebimento da premiação que será feita através de transferência/depósito bancário no prazo máximo de 05 dias úteis após o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

CNPJ. 14.147.938/0001-43

5.4. Em caso de dúvidas com relação à documentação apresentada pelo atleta, ou ainda se suspeite de irregularidades cometidas por atleta durante a prova, a organização reserva para si o direito de entregar a premiação somente após o desfecho das investigações que conduzir, dentro do prazo máximo de até 02 (dois) meses.

5.5. Cada atleta terá direito a uma única premiação, não sendo cumulativa, a classificação geral e principal.

5.6. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais inconsistências, erros ou divergências nos dados bancários informados pelo atleta premiado. Caso a transferência não seja efetivada em razão de informações incorretas, incompletas ou de titularidade diversa, o pagamento ficará condicionado à regularização dos dados pelo beneficiário, não sendo devido qualquer acréscimo ou indenização por eventual atraso decorrente dessa situação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O atleta declara estar em boas condições de saúde para participação no evento, isentando o Município de qualquer responsabilidade por eventuais intercorrências médicas.

6.2. O evento contará com apoio médico emergencial, com disponibilização de ambulância e equipe para primeiros socorros e eventual remoção. O atendimento subsequente será realizado na rede pública municipal de saúde, conforme os protocolos do SUS. Despesas decorrentes de atendimento em rede privada correrão por conta exclusiva do participante, ficando a organização isenta de quaisquer ônus.

6.3. A organização poderá desclassificar atleta que descumprir o percurso, agir de forma antidesportiva ou violar regras do regulamento.

6.4. As despesas com transporte, alimentação, dentre outras, serão arcadas pelos próprios atletas inscritos, ou por entidades que os representarem.

6.5. A responsabilidade descrita no item 6.1, recairá sobre o responsável legal do atleta menor de idade, a quem se reputa o dever de autorizar a sua inscrição e participação na prova.

6.6. Ao Médico responsável no evento é conferido o direito, durante o transcorrer da prova, de retirar e impedir a continuidade da participação de qualquer atleta que não apresente condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

6.7. A organização não disponibilizará aos participantes da prova o serviço de guarda-volumes, não se responsabilizando pelos objetos de valores e/ou documentos deixados pelos mesmos.

6.8. Os atletas concordam que as redes sociais serão os meios de comunicação utilizados pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes à Corrida. Para tanto, devem acompanhar o Instagram da Prefeitura Municipal de Itapé-BA. Não serão utilizados outros meios de comunicação para acompanhamento de informações sobre a Corrida que não sejam as páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Itapé-BA.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA